



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/CPL/2018

ERRATA

Em atenção a análise elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seguir são apresentadas as alterações introduzidas nos termos do Edital de Licitação nº 021/CPL/2018, realizada na modalidade Concorrência Pública, cuja a observância passa a ser obrigatória para todos os que participem do certame.

Alterações introduzidas nos termos do Edital

Publicação de Aviso de Errata.

Publicações realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Iguaçu – DOE - NI, Jornal Meia Hora, DOU e Sítio Eletrônico da Prefeitura: www.novaiguacu.rj.gov.br/semif/editais, em anexo.

1. Elucida esta Administração que o Item 8.3 do Edital foi alterado, passando a constar a seguinte redação:

8.3. A fase de habilitação consistirá na análise da GARANTIA DE PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE, conforme os termos desse EDITAL e seus ANEXOS.

2. Elucida esta Administração que o Item 8.4 do Edital foi alterado, passando a constar a seguinte redação:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4. Será declarada vencedora a LICITANTE que for devidamente habilitada e tiver apresentado em sua PROPOSTA ECÔNOMICA o maior valor em percentual de outorga, nos termos deste EDITAL.

3. Elucida esta Administração que o item 8.5 do Edital foi alterado, passando a constar a seguinte redação:

8.5. Concluída a fase de julgamento da GARANTIA DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO e aberto o envelope da PROPOSTA ECONÔMICA não cabe desclassificação de qualquer LICITANTE, por motivo relacionado àquela fase, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

4. Informa esta Administração que foi alterada a forma de apresentação dos envelopes, subitem 10.1 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

10 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

10.1 - No horário, data e local estabelecidos neste Edital as licitantes proponentes deverão apresentar sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados, colados ou lacrados, rubricados no fecho, contendo além da respectiva razão social e endereços, os seguintes dizeres:

Apresentação do envelope de garantia de proposta:

ENVELOPE "A"- GARANTIA DE PROPOSTA

LICITAÇÃO N.º

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Apresentação do envelope de documentação:

ENVELOPE "B"- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Apresentação do envelope de proposta:

ENVELOPE "C"- PROPOSTA ECONÔMICA

LICITAÇÃO N.º

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5. Informa esta Administração que foi alterado o item 14 e seus respectivos subitens do Edital, passando a constar a seguinte redação:

14 – DA SESSÃO DE JULGAMENTO

14.1. No dia, local e hora indicados no Preâmbulo deste EDITAL, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, se reunirá para realizar a Sessão Pública de recebimento dos envelopes das LICITANTES.

14.1.1. Será considerada classificada, após julgamento, a licitante que apresentar proposta adequada às exigências previstas neste Edital e em comparação com as demais apresentar a MAIOR OUTORGA a ser vertida ao Poder Concedente, observado o valor mínimo de 2% sobre a receita bruta mensal.

14.2. Aberta a sessão, a Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO convocará os representantes das LICITANTES para que apresentem os respectivos documentos de identificação e credenciamento, nos termos estabelecidos neste EDITAL.

14.3. Após a recepção dos envelopes das LICITANTES que acudirem à chamada, na presença destas e dos demais interessados presentes ao ato público, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO rubricará, ainda fechados, todos os envelopes das LICITANTES, os quais deverão ser rubricados também pelos respectivos representantes.

14.4. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO promoverá, então, a abertura dos envelopes – A, contendo as GARANTIAS DE PROPOSTAS, os quais terão os documentos rubricados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pelos representantes das LICITANTES, e, somente então, serão analisados.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.4.1. A decisão de aceitação das GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas será proferida na sessão pública, e, na hipótese de todas as GARANTIAS DE PROPOSTA serem aceitas e todos os Licitantes desistirem do direito de Recurso, a sessão pública terá continuidade, com a abertura do Envelope – B, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14.5. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO divulgará a análise das GARANTIAS DE PROPOSTA mediante a publicação de aviso no Diário Oficial, salvo quando todos os representantes das LICITANTES estiverem presentes à sessão, caso em que tomarão conhecimento oficial do resultado desta fase.

14.5.1. As LICITANTES que não apresentarem as GARANTIAS DE PROPOSTAS em consonância com requisitos constantes desse EDITAL, conforme item 13, serão inabilitadas, sendo-lhes devolvidos fechados seus envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14.6. Ato contínuo, a Comissão de Licitação promoverá a abertura do envelope – B, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE, o qual terá a documentação rubricada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pelo respectivo representante, após o que será verificado o atendimento ao disposto no item 8.3 deste EDITAL.

14.6.1. Verificado o atendimento das exigências contidas no EDITAL, as LICITANTES serão declaradas habilitadas.

14.6.2. Na hipótese de todas as LICITANTES serem habilitadas e todas as LICITANTES desistirem do direito de Recurso, o julgamento terá continuidade, com a abertura do Envelope – C, contendo as PROPOSTAS ECONÔMICAS.

14.6.3. Em caso de não desistência do direito de Recurso por todas as LICITANTES, a sessão será suspensa, respeitando-se o prazo para interposição e julgamento de Recurso.

14.6.4. Decorrido o prazo para interposição de recursos pelas LICITANTES ou caso todas as LICITANTES tenham manifestado expressamente a sua renúncia ao direito de recurso, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO divulgará o resultado final da fase de habilitação, mediante aviso publicado, uma única vez, em Diário Oficial, onde constará, também, o dia, hora e local para abertura do Envelope – C, contendo as PROPOSTAS ECONÔMICAS.

14.7. As PROPOSTAS ECONÔMICAS serão avaliadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em conformidade com o disposto no item 11 deste EDITAL. Avaliadas



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

as PROPOSTAS ECONÔMICAS, as LICITANTES serão ou não consideradas classificadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

14.8. Analisadas as PROPOSTAS ECONÔMICAS, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO as classificará em ordem decrescente de valor proposto, ficando classificada em primeiro lugar a LICITANTE, cuja PROPOSTA ECONÔMICA apresentar o maior valor em percentual de OUTORGA.

14.9. Em caso de empate entre duas ou mais LICITANTES, serão observadas as preferências dispostas no art. 3º, §2º, da LEI DE LICITAÇÕES. Persistindo o empate entre as mencionadas LICITANTES, o desempate se dará por meio de sorteio promovido em sessão pública, antecedida de convocação dirigida a todas as LICITANTES, na presença daquelas que venham a comparecer ao ato, na forma do art. 45, §2º, da LEI DE LICITAÇÕES.

14.10. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO divulgará a análise das PROPOSTAS ECONÔMICAS e o resultado preliminar da fase de julgamento de propostas mediante a publicação de aviso no Diário Oficial, salvo quando todos os representantes das LICITANTES estiverem presentes à sessão, caso em que tomarão conhecimento oficial do resultado desta fase.

14.11. As LICITANTES que não apresentarem as suas propostas em conformidade com os requisitos constantes desse EDITAL, serão desclassificadas.

14.12. A inabilitação de qualquer pessoa jurídica integrante de CONSÓRCIO acarretará a consequente inabilitação de todo o CONSÓRCIO.

14.13. Se todos os LICITANTES forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o PODER CONCEDENTE poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação em sessão pública de novos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTAS ECONÔMICAS, corrigidas das causas de suas inabilitações ou desclassificações, conforme disposto no artigo 48, § 3º da LEI DE LICITAÇÕES.